



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0237.9/2019

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o mês "Maio Branco", dedicado a ações voltadas a doação de leite humano visando incentivar mulheres que amamentam a doarem leite materno em benefício dos bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em UTI neonatal e que não podem ser amamentados diretamente no seio da mãe.

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o mês "Maio Branco", dedicado a ações voltadas a doação de leite humano visando incentivar mulheres que amamentam a doarem leite materno em benefício dos bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em UTI neonatal e que não podem ser amamentados diretamente no seio da mãe..

O projeto foi lido na sessão do dia 16 de junho de 2019 e foi distribuído no mesmo nesta Comissão.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação da proposição, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO



Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto quer criar o mês de conscientização do aleitamento materno no mês de maio.

O mês de maio se comemora o Dia Nacional de Doação de Leite Humano a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio nos termos da Lei Nacional nº 13.227, de 28 de dezembro de 2015.

A Rede Brasileira de bancos de Leite é comandada pela Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ que em seu site assim se manifesta sobre a comemoração e divulgação da doação de leite materno:

“Para os Bancos de Leite Humano do Brasil, o "Dia Nacional de Doação de Leite Humano" é um momento especial de sensibilização da sociedade para a importância da doação de leite humano. Assim como, uma iniciativa a mais para a proteção e promoção do aleitamento materno.

Estimular a doação de leite materno; promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano; divulgar os bancos de leite humano nos Estados e nos Municípios são objetivos das comemorações realizadas em todo o país.”

(<http://www.redeblh.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=378>)

O projeto de lei apresentado é constitucional e legal.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do 0237.9/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual